



PORTARIA 04/2023

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Rio Preto-MG no dia 21 de setembro do ano de 2023 em razão de feriado municipal

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Rio Preto-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que o art. 1º da Deliberação n.º 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que o Decreto nº 359/2022 do Prefeito do Município de Rio Preto-MG, estabeleceu como feriado no Município de Rio Preto-MG o dia 21 de setembro do ano de 2023 ocasião em que se comemora o aniversário do Município de Rio Preto-MG;

RESOLVE

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 21 de setembro do ano de 2023 na Unidade da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca Rio Preto/MG, nos termos do art. 4º, §1º, da Deliberação n.º 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Rio Preto-MG, e com publicação no sítio institucional e Diário Oficial da DPMG.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Rio Preto-MG, 12 de setembro de 2023.

ANDERSON ALMEIDA DUQUE

DEFENSOR PÚBLICO/MG

MADEP Nº 0137

COORDENADOR LOCAL DA DPMG NA COMARCA DE RIO PRETO-MG